

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 11835**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de Instrução Normativa Identificação das áreas relacionadas nos incisos III, IV, IV e VII do Art. 20 da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 31, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e pelo art. 2º, § 3º, inciso I, da Portaria MP nº 17, de 7 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho Institucional - GTI para apresentar minuta de Instrução Normativa para instituir os procedimentos técnicos-metodológicos para Identificação das áreas relacionadas nos incisos III, IV, IV e VII do Art. 20 da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 9.760/46.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores efetivos da SPU com experiência em processos demarcatórios, mediante a indicação de titular e suplente das seguintes unidades da SPU:

SPU-AC; SPU-AP; SPU-PA; SPU-AM; SPU-MT; SPU-MS; SPU-TO; SPU-MA; SPU-RR; SPU-RO; SPU-GO; SPU-PI; SPU-CE; SPU-RN; SPU-PB; SPU-PE; SPU-AL; SPU-SE; SPU-BA; SPU-ES; SPU-RJ; SPU-MG; SPU-SP; SPU-PR; SPU-SC; SPU-RS e CGIPA.

Parágrafo único: O presente Grupo de Trabalho poderá convidar cientistas, pesquisadores ou servidores de outras superintendências para apoiar a revisão técnica da proposta de normativo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período no caso de não conclusão dos objetivos.

Art. 4º Caberá ao Grupo de Trabalho apresentar a minuta de Instrução Normativa à todas os departamentos e Superintendências que compõe a SPU.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Secretário do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO**, Secretário do Patrimônio da União, em 19/11/2018, às 12:28.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7432566** e o código CRC **8B041748**.



Processo: 04905.001038/2016-32

7432566